



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.633, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI O FERIADO
MUNICIPAL DO DIA DE CORPUS
CHRISTI.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Será considerado feriado intransferível no município de Rio Paranaíba – MG, o dia de Corpus Christi, data móvel.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 26 de agosto de 2019.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA NO MURAL EM 26/08/2019

1

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração